

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE A TODOS OS ATOS DA MODALIDADE PREGÃO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria ao pregoeiro e equipe de apoio é essencial para garantir a eficiência, legalidade e transparência dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB. Considerando o interesse público envolvido, é fundamental que as contratações sejam realizadas de forma adequada, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e evitando prejuízos decorrentes de erros procedimentais ou desconformidades com a legislação vigente.

A complexidade dos procedimentos licitatórios exige conhecimento especializado para a correta elaboração de editais, julgamento de propostas e condução das sessões públicas, evitando impugnações, contestações e possíveis anulações. Além disso, a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) trouxe diversas inovações normativas que demandam uma atualização contínua e uma assessoria especializada para garantir sua correta aplicação.

A assessoria contribuirá diretamente para a modernização e aprimoramento das práticas de gestão pública, resultando em maior celeridade nos processos, melhoria na qualidade das contratações e segurança jurídica. Dessa forma, o investimento na contratação de serviços técnicos especializados representa um benefício para toda a coletividade, garantindo uma administração mais eficiente e responsável com o erário.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no exercício vigente da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, justifica-se pela necessidade de adequação da administração pública a novas demandas emergenciais e imprevisíveis que surgiram ao longo do ano. Apesar da ausência do PAC no exercício atual, a administração pública continua comprometida em regularizar essa questão nos próximos ciclos, adotando medidas para que, no futuro, todas as contratações estejam devidamente previstas e planejadas no PAC, conforme exigido pela Lei 14.133/21. A elaboração do PAC, com base em uma análise mais precisa das demandas e capacidades financeiras do município, será realizada de forma a evitar a repetição dessa situação, garantindo um planejamento mais eficiente das contratações públicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga- PB, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Administração, a Senhora Lídia Moreira Dantas.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se de uma contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a ser contratado pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

c) Justificativa para contratação da assessoria:

A necessidade de contratação de uma empresa LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA, CNPJ Nº 58.914.126/0001-51 especializada para prestar serviços técnicos de assessoria ao pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, fundamenta-se no interesse público de garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos processos licitatórios realizados na modalidade pregão, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

A constante evolução da legislação de compras públicas exige conhecimento técnico especializado para assegurar que todas as etapas do procedimento licitatório sejam conduzidas em conformidade com as normas vigentes. A terceirização desses serviços se justifica pela necessidade de contar com profissionais altamente capacitados e atualizados sobre as mudanças normativas, mitigando riscos de impugnações, contestações e anulações que poderiam comprometer o bom andamento da administração municipal.

Outro fator relevante é a economicidade proporcionada pela contratação especializada. Pois a terceirização dos serviços reduz custos operacionais, uma vez que o município arca apenas com os serviços efetivamente prestados, sem necessidade de encargos trabalhistas adicionais.

Por fim, a adoção dessa medida trará benefícios diretos, como maior celeridade nos processos de aquisição, redução de falhas procedimentais, aumento da transparência e padronização das práticas administrativas, garantindo que o município atue dentro dos princípios da legalidade, eficiência e moralidade. Dessa forma, a terceirização da assessoria técnica ao pregoeiro e sua equipe de apoio é uma solução estratégica e viável para aprimorar a gestão das compras públicas, assegurando contratações mais vantajosas e benéficas à população.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB necessita da contratação de serviços técnicos especializados de assessoria ao pregoeiro e sua equipe de apoio, com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança jurídica e transparência nos processos licitatórios realizados na modalidade pregão, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21. Para atender essa demanda, identificou-se que a empresa LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA, CNPJ Nº 58.914.126/0001-51, detém a qualificação técnica e experiência necessárias para a execução dos serviços, sendo sua contratação viabilizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21.

A singularidade do serviço e a notória especialização da empresa justificam a inviabilidade de competição, uma vez que a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em pregões exige conhecimento aprofundado da legislação vigente, domínio das normas da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, além de experiência comprovada na elaboração de editais, análise de propostas, condução de sessões públicas e suporte técnico à equipe de apoio. A expertise da empresa contratada minimiza riscos de impugnações, contestações e anulações de processos, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Dessa forma, a contratação da empresa LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA, CNPJ Nº 58.914.126/0001-51, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, apresenta-se como a alternativa mais eficiente para garantir segurança jurídica, transparência e eficiência na gestão dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE A TODOS OS ATOS DA MODALIDADE PREGÃO.**

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Dos requisitos gerais

Requisitos Técnicos

Experiência Comprovada: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria em processos licitatórios, especialmente na modalidade pregão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Conhecimento da Legislação: Domínio da Lei nº 14.133/21 e seus decretos regulamentadores, bem como das normativas aplicáveis ao pregão, inclusive instruções normativas e jurisprudência correlata.

Capacidade Técnica: Comprovação de qualificação por meio certificados.

Suporte Técnico e Consultoria Permanente: Atendimento contínuo e suporte técnico especializado durante todo o processo licitatório, incluindo a fase preparatória, execução e análise de eventuais recursos administrativos.

Acompanhamento Personalizado: Suporte na elaboração de editais, termos de referência, análise de propostas, impugnações e demais atos administrativos necessários à correta condução dos processos.

2. Requisitos Temporais

Prazo de Vigência: O prazo do contrato será de 12 meses, para a prestação dos serviços, podendo ser renovável conforme as necessidades da administração pública e em conformidade com a legislação vigente.

Disponibilidade Imediata: A empresa deve demonstrar capacidade para iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a formalização do contrato.

Cronograma de Atendimento: O serviço deve ser prestado de forma contínua, com acompanhamento integral dos processos licitatórios desde sua abertura até sua conclusão, garantindo celeridade e conformidade legal.

3. Requisitos Legais

Fundamentação Jurídica: A contratação deverá observar as disposições do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa contratada deve apresentar toda a documentação comprobatória de sua regularidade junto aos órgãos fiscais e previdenciários, incluindo:

Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais, Estaduais e Municipais.

Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão de Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Contrato Formalizado: Deverá ser celebrado contrato administrativo contendo todas as obrigações e responsabilidades da empresa contratada, garantindo a execução eficiente dos serviços.

4. Requisitos Especiais

Sigilo e Confidencialidade: A empresa contratada deve garantir o sigilo das informações tratadas durante a execução dos serviços, evitando qualquer tipo de vazamento ou uso indevido de dados estratégicos da administração pública.

Compromisso com a Eficiência e Moralidade Pública: A empresa deverá atuar em conformidade com os princípios da administração pública, promovendo transparência, eficiência e segurança nos processos licitatórios.

Relatórios Periódicos: A empresa deverá fornecer relatórios detalhados sobre os serviços prestados, apontando resultados, desafios e sugestões de melhoria nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

Capacitação e Treinamento: Sempre que necessário, a empresa deve oferecer suporte na capacitação da equipe interna da administração pública, garantindo a qualificação contínua dos servidores envolvidos nos processos licitatórios.

8.2. Dos requisitos para contratação por inexigibilidade

a) Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para prestar os serviços de acompanhamento e assessoramento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

b) Razão da escolha do contratado;

A presente contratação da empresa LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA, CNPJ Nº 58.914.126/0001-51, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, fundamenta-se na necessidade de garantir segurança jurídica, eficiência e conformidade com a legislação vigente nos processos licitatórios da modalidade pregão.

Os serviços a serem prestados possuem caráter técnico especializado e singular, exigindo conhecimento aprofundado e experiência comprovada na aplicação da Lei nº 14.133/21 e seus decretos regulamentadores, além da condução e assessoramento em todas as fases dos certames, desde a elaboração dos editais e termos de referência até a análise de recursos administrativos e finalização dos procedimentos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

A escolha da empresa LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA se justifica pela sua notória especialização. A equipe da empresa é composta por profissional altamente capacitada e experiente, garantindo suporte técnico qualificado ao pregoeiro e sua equipe de apoio, minimizando riscos de impugnações, contestações ou anulação de processos licitatórios.

Além disso, a inviabilidade de competição decorre da singularidade dos serviços prestados, uma vez que não se trata de uma simples consultoria genérica, mas sim de um assessoramento técnico estratégico e contínuo, o que impede a comparação objetiva entre potenciais concorrentes. Dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Por fim, a contratação da empresa em questão representa uma solução eficiente, econômica e estratégica para a administração pública, garantindo celeridade, conformidade legal e otimização dos recursos públicos na condução dos processos licitatórios do município. Assim, diante da expertise comprovada, da necessidade do serviço e do enquadramento legal para a inexigibilidade de licitação, a escolha da empresa LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA é a mais adequada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

c) Justificativa de preço

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA, CNPJ Nº 58.914.126/0001-51, apresentou proposta de preço no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). A definição do preço para a contratação da empresa baseou-se em pesquisa de mercado junto a profissionais e empresas que prestam serviços similares, considerando a complexidade, a especialização exigida e o nível de responsabilidade inerente à assessoria técnica ao pregoeiro e sua equipe de apoio.

Dado que a empresa contratada ainda não possui contratações anteriores para comprovação direta dos preços praticados, para tanto realizou levantamento comparativo com valores praticados por outros prestadores do ramo, levando em consideração contratos firmados por administrações municipais com características semelhantes. Essa pesquisa permitiu verificar a adequação dos valores propostos, garantindo que a contratação respeite os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com o mercado.

A análise levou em conta fatores como a carga horária necessária para o cumprimento das atividades, a especificidade técnica dos serviços prestados, a expertise exigida e o suporte contínuo necessário para garantir a conformidade dos processos licitatórios com a Lei nº 14.133/21. Além disso, foi avaliado que a terceirização deste serviço, em comparação com a contratação direta de profissionais para desempenhar essas funções na estrutura administrativa, representa uma solução mais vantajosa e eficiente, reduzindo custos operacionais e encargos trabalhistas.

Com base nesses critérios, constatou-se que o preço proposto está alinhado aos valores praticados no mercado, sendo compatível com serviços de mesma natureza e garantindo equilíbrio entre custo e qualidade. Dessa forma, a contratação da LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA representa a alternativa mais viável para atender

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, assegurando a legalidade, a transparência e a eficiência da gestão pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi apresentada proposta de preço pela representante da LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A estimativa da contratação obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA, CNPJ Nº 58.914.126/0001-51, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, tem como objetivo garantir maior eficiência, segurança jurídica e transparência na condução dos processos licitatórios da modalidade pregão. A implementação dessa assessoria especializada permitirá a otimização das contratações públicas, assegurando que todas as etapas do certame sejam conduzidas de forma estratégica e em conformidade com a legislação vigente.

Com essa contratação, espera-se alcançar resultados concretos e mensuráveis, tais como a redução do tempo médio de tramitação dos pregões, promovendo agilidade e eficiência nos processos administrativos e permitindo que bens e serviços essenciais sejam adquiridos sem atrasos que comprometam a continuidade das atividades municipais. Além disso, a assessoria garantirá segurança jurídica às contratações, minimizando riscos de impugnações, anulações e questionamentos por parte dos órgãos de controle, por meio da aplicação rigorosa da Lei nº 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

A padronização dos documentos licitatórios, como editais e termos de referência, proporcionará maior clareza e conformidade legal, reduzindo inconsistências e aprimorando a condução dos certames. Outro benefício esperado é a capacitação contínua do pregoeiro e equipe de apoio, permitindo atualização constante sobre mudanças legislativas e aprimoramento das estratégias de negociação e julgamento de propostas, fortalecendo a governança pública.

Além da qualificação técnica, a assessoria também contribuirá para maximizar a competitividade nas licitações, ampliando a participação de fornecedores qualificados, o que favorecerá a obtenção de propostas mais vantajosas e economicamente viáveis. Como resultado, a administração pública poderá otimizar o uso dos recursos financeiros, garantindo que as contratações ocorram com economicidade, eficiência e total transparência.

Dessa forma, a contratação da empresa LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO LD ASSESSORIA representa uma solução estratégica e necessária para aprimorar a

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

condução dos processos de pregão da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, garantindo uma gestão pública mais moderna, eficiente e em conformidade com as melhores práticas administrativas.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE A TODOS OS ATOS DA MODALIDADE PREGÃO**. É a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Itaporanga/PB, 22 de janeiro de 2025.



 Prefeitura Municipal de Itaporanga
Lídia Moreira Dantas
Administração

LÍDIA MOREIRA DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Requisitante

Anexos:

Documentos da empresa.